



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO  
Casa do Povo, Abrigo da Legalidade  
C. N. P. J.: 07.168.066/0001-34

**OFICIO Nº. 025/2022**

Bernardo Sayão/TO 16 de junho de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Conselheiro NAPOLEÃO DE SOUSA LUZ SOBRINHO**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Senhor Presidente,

A par de cumprimentá-lo cordialmente venho a ilustre presença de Vossa Excelência para encaminhar o **DECRETO LEGISLATIVO 002/2022**, com o resultado do Julgamento das **Contas Consolidadas do Exercício de 2018**, sob a Responsabilidade da Ex. Gestora, Senhora Maria Benta de Mello Azevedo, ocorrido no dia 05/04/2022.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e apreço.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bernardo Sayão, Estado do Tocantins aos 16 dias do mês de junho de 2022.

**Vilmar Rodrigues Ribeiro**  
Presidente

Endereço: Oitava Avenida, s/nº - Centro, CEP: 77.755-000 - Bernardo Sayão - TO.



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO  
Casa do Povo, Abrigo da Legalidade  
C. N. P. J.: 07.168.066/0001-34

## DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2022.

**Ementa:** Dispõe sobre a APROVAÇÃO das Contas Consolidadas do Município de Bernardo Sayão, Exercício 2018, de Responsabilidade da Ex. Gestora MARIA BENTA DE MELLO AZEVEDO e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO – ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e com base Regimental e na Lei Orgânica Municipal:

PROMULGA:

**Art. 1º** - Ficam APROVADAS AS CONTAS CONSOLIDADAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, por unanimidade dos membros da Câmara Municipal.

**Parágrafo Único** - A Prestação de Contas, referida no caput do Art. 1º, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Bernardo Sayão, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de junho de 2022.

**Ver. Vilmar Rodrigues Ribeiro**  
Presidente

**Ver. Reginaldo Félix de Sousa**  
1º Secretário




## Ata da Sexagésima Segunda Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Bernardo Sayão.

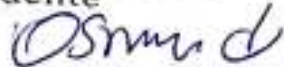
Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às vinte horas deu-se início a sessão ordinária da Câmara Municipal, estando presentes os seguintes vereadores: Vilmar Rodrigues Ribeiro – Presidente, Ilsa Maria de Moura Maia-Vice-Presidente, Reginaldo Félix de Sousa – Primeiro Secretário, Romilson Pereira de Souza – Segundo Secretário

● Nivaldino Machado, João Batista da Silva, Miguel Pereira Nunes e Osmundo Dias da Silva. Iniciando os trabalhos o senhor presidente pediu ao vereador João Batista que fizesse a leitura da Bíblia Sagrada, a mesma fez menção no livro de Timóteo capítulo primeiro, e versículo três ao cinco que seguiu de oração, após o vereador Miguel fez recepção dos visitantes presentes, seguindo foi feita leitura da ata da sessão anterior e após posta em votação, sendo aprovada em plenário, seguindo foi feita leitura do Expediente onde estava o Ofício 047/2022(zero quarenta e sete barra dois mil e vinte e dois) de quatro de abril de dois mil e vinte e dois, enviado pelo prefeito municipal Osório Antunes, o mesmo encaminhava para apreciação desta casa o Projeto de Lei 008/2022 (zero zero oito barra dois mil e vinte e dois) de quatro de abril de dois mil e vinte e dois que "Altera os anexos I, grupos: 1,2,3<sup>a</sup>,3B e 4<sup>a</sup> da Lei nº 293 de 22/12/2009, e anexo II-B da Lei nº 292/2009 de 16/12/2009, reestruturados pela lei 508/2021, além do Art 1º da Lei

Aprovado em Plenário

06/04/2022

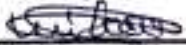
  
Presidente

  
Osmundo



314/2011, e altera o vencimento art. 2º da lei 426/2015, e dá outras providências.”, após o referido projeto foi encaminhado para estudo as comissões de Finanças e de Justiça, sequenciando foi feita leitura do Ordem do Dia, onde estava o Parecer número 004/2022(zero zero quatro barra dois mil e vinte e dois)da Comissão de finanças e Parecer número 006/2022(zero zero seis barra dois mil e vinte e dois) da comissão de Justiça, ambas emitiram parecer favorável ao Parecer Prévio de nº 75/2020(setenta e cinco barra dois mil e vinte) do TCE-TO que, também emitiu parecer pela aprovação da prestação de contas de

- prefeito consolidadas do exercício de 2018(dois mil e dezoito) da ex-gestora Maria Benta de Mello Azevedo, o presidente da comissão de finanças Miguel disse que não havia o que discutir o balancete, sim seguir com votação e aprovação, o secretario da comissão Osmundo disse que o TCE não encontrou falhas no referido balancete e que o mesmo também era a favor da sua aprovação, o presidente da comissão de Justiça Reginaldo disse que para o mesmo está hoje votando um balancete de uma gestora que deixou um legado invejável, impecável no nosso município era uma honra em saber que o TCE não encontrou falhas para reprovar as contas de 2018 da mesma, e que o mesmo era favorável ao balancete, o secretario da comissão Romilson em suas palavras disse que o Tribunal era o professor dos professores, e que se o mesmo não apontou nada de ilegal nas referidas contas e que o mesmo era favor também, ressaltou que qualquer balancete que venha pela rejeição o mesmo também será contra, apos não havendo mais discussões o

aprovado em Plenário  
06/04/2022  
  
Presidente

  
Osmundo



Parecer Prévio nº 75/2020 do TCE-TO que emitiu parecer pela aprovação da prestação de contas de prefeito consolidadas do exercício de 2018(dois mil e dezoito) foi aprovado por unanimidade em plenário, dando continuidade foi feita leitura do Parecer número 001/2022 da comissão de Administração e Parecer número 008/2022 da comissão de Justiça, ambas emitiram parecer favorável após estudo do conteúdo do Projeto de Lei número 007/2022 (zero zero sete barra dois mil e vinte e dois) que " Autoriza a criação do Lote 01, Quadra 128, desmembrado do canteiro da Av. Miguel Andrade Batista e dá outras providências.", o presidente da comissão de justiça Reginaldo disse que o projeto era louvável, que tinha aprovação de todos dessa casa de leis, pois trará benefícios e segurança aos feirantes, o mesmo parabenizou a gestão pelo envio do referido projeto de lei, o secretario da comissão Romilson disse que o referido projeto de lei era de grande benfeitoria para a nossa sociedade e que o mesmo tem certeza que será aprovado por todos os vereadores, pois todos sabem das dificuldades que esses produtores enfrentam para estar aqui vendendo o seu produto, o relator da comissão Miguel disse que o referido projeto tratava-se da criação do local que será a feira coberta onde, está sendo desmembrado uma quadra para esta finalidade, o mesmo ressaltou que a criação da feira foi um projeto do mesmo e do vereador Vilmar criado em gestão anterior, disse também que o município receberá uma emenda no valor de R\$ 500.000,00(quinientos mil) para serem utilizados no novo local que será a feira coberta, a secretaria da comissão de

Aprovado em Plenário

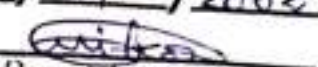
06 / 04 / 2022


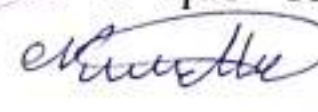
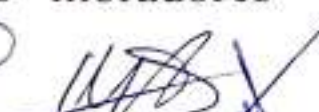



  
Presidente





Administração Ilsa disse que com certeza esse projeto era um benefício muito grande para o município, disse que o projeto era para o desmembramento da quadra mencionada para que seja feita a referida feira e que para isso ocorrer tem que haver a legalidade do terreno que era o que estava ocorrendo na presente sessão, a Câmara estava autorizando essa benfeitoria que será bom para todos, o relator da comissão Nivaldino disse que foi uma ótima idéia do poder executivo o projeto ora discutido onde a feira coberta beneficiará a população e os feirantes, o vereador João Batista disse que era um projeto importante, que os feirantes estavam sem local certo para realizar suas vendas, que a emenda parlamentar que virá destinada para local da feira coberta possa sanar essa questão, que o município estava de parabéns por essa benfeitoria, em seguida não havendo mais discussões o Projeto de Lei número 007(zero zero sete) foi posto em votação sendo aprovado em plenário em Primeiro Turno. Seguindo foi feita leitura da Indicação de número 006/2022(zero zero seis barra dois mil e vinte e dois) de cinco de abril de dois mil e vinte e dois que "Indica ao Poder Executivo Municipal a construção de um conjunto de trave de ferro (trave de gol) para futebol society do campo da Vila União.", de autoria do vereador João Batista, o mesmo justificou que já havia apresentado a referida proposição anteriormente e voltou a apresentar por não ter sido atendida, disse que os moradores estão reclamando da falta da trave de gol na quadra, o vereador disse que realmente há a necessidade de atendimento dessa demanda, o vereador Nivaldino disse que esteve na Vila e que os moradores

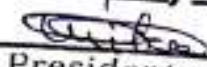
aprovado em Plenário  
06 / 04 / 2022  
  
Presidente



  
  
  
  
  



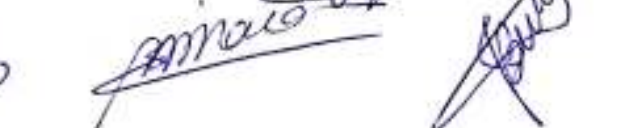


realmente estão reclamando da falta dessa trave de gol no local, em seguida a Indicação número 006(zero zero seis)foi posta em votação, sendo aprovada em plenário. Em outros assuntos o vereador Romilson comentou sobre denúncia de morador onde, o secretario de transportes estava usando o barracão da prefeitura para serviço mecânico em trator particular de fazendeiro da região, disse que o mesmo não era contra nenhum fazendeiro mas que o mesmo não achava justo levar um trator particular para arrumar no barracão, disse que aquele local é para serviços mecânicos em veículos do município, por fim



- disse que sua fala era para dar ciência aos demais vereadores e conversar com o prefeito pois essa situação não pode acontecer, o vereador Reginaldo disse que referente a situação mencionado pelo vereador Romilson era uma situação muito delicada, que o mesmo particularmente parabenizou o secretario de transportes pelo atendimento as demandas em relação a TO430, mas que não tirava o mérito do que estava ocorrendo, que beneficiar um bem particular não era legal, mas que o mesmo não via tanta irregularidade desde que se atenda todas as demandas do
- município, a vereadora mencionou sobre o projeto que está em sua comissão e na comissão de justiça a qual achou por bem adiar a votação, disse que o referido projeto já era de conhecimento de todos a necessidade de resolver aquela situação, disse que existe uma dúvida relacionada com as divergências da metragem daquela quadra conforme projetos leis passados nesta casa, e que diante desse empasse a mesma sugeriu que o engenheiro estivesse realizando essa medição

Aprovado em Plenário  
06 / 04 / 2022  
  
Presidente

novamente com a presença dos vereadores para sanar essa dúvidas, a vereadora convidou os vereadores para a referida aferição daquela quadra no dia seguinte as oito horas da manhã e que a mesma acreditava que após essa aferição poderá dar andamento ao projeto pela sua aprovação ou rejeição, o vereador Miguel disse que amanhã será o dia de sanar essa dúvidas surgidas, que será uma forma resolver esse problema e assim aquela área poder ser desmembrada e repassado ao dono, o vereador Romilson disse que seu posicionamento como vereador não contra a construção do posto e sobre a legalidade daquela área, disse que apartir do momento que o laudo vier correspondente a legalidade e não prejudicar a área de algum morador o mesmo não vai ser contra, após não havendo nada mais a tratar o senhor presidente declarou encerrada a presente sessão e convocou para a próxima em dias e horas regimentais, e Irislene Gonçalves Pereira na qualidade de secretária lavrou a presente ata que após lida e se achar nos conformes será assinada pelo plenário. Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

  
Aprovado em Plenário  
06 / 04 / 2022  
  
Presidente